



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Escola Judicial



## **ATO REGULAMENTAR Nº 002/2014 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL**

*Altera o artigo 1º do Ato TRT5-EJ  
001.2014.*

A **DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL**, Desembargadora do Trabalho Luiza Aparecida de Oliveira Lomba, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, VII da RA TRT5 nº 004/2005, amparada em autorização do Conselho Consultivo da Escola Judicial, em reunião realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o caput dos artigos 1º e 2º do Ato TRT5.EJ-001/2014, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. O certificado de frequência e aproveitamento em eventos de formação promovidos por esta Escola fica condicionado, em qualquer caso, à devolução dos formulários, devidamente preenchidos, de avaliação do curso/instrutor/coordenação e de registro de aproveitamento. Parágrafo único: É assegurado ao interessado o fornecimento de certidão de frequência aos eventos mencionados no caput.”*

*“Art. 2º. O cômputo de horas de videoaulas, videoconferências e atividades similares disponibilizadas pela Escola para acesso, via internet, quando não houver previsão de controle de participação, estará condicionado à entrega de resenha ou artigo científico sobre questão elaborada por tutor especialmente designado para este fim com base na respectiva atividade”*

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Deve a Escola Judicial providenciar a republicação do ato nº 1 com as alterações aqui previstas.

Salvador, 24 de abril de 2014

**Luíza Aparecida de Oliveira Lomba**

**Desembargadora do Trabalho**

**Diretora da Escola Judicial do TRT da 5ª Região**

Firmado por assinatura digital em 26/04/2014 16:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>  
Identificador de autenticação: 10114042601169120823.